



EMBAIXADA DO BRASIL EM LISBOA

EDITAL Nº 04/2023

SELEÇÃO DE AUXILIAR DE APOIO

1. OBJECTIVO

1.1 O Presidente da Comissão de Seleção, designada pelo Embaixador do Brasil em Lisboa e no uso de sua competência, faz público que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Auxiliar de Apoio, na forma do Decreto da Presidência da República do Brasil Nº 1.570, de 21/07/1995, e da Portaria de 12 de setembro de 1995, do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, para atuação em funções de natureza de apoio na Residência Oficial da Embaixada do Brasil em Lisboa.

1.2 O presente processo seletivo é válido por 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final. Ao longo desse prazo, os candidatos aprovados poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, caso surjam novas vagas na mesma categoria de emprego.

2. DO EMPREGO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O|A candidato|a objeto do presente processo seletivo será contratado como Auxiliar de Apoio para execução de tarefas domésticas de serviços gerais, inclusive na função de copeiro e ajudante de cozinha, nas dependências da Residência Oficial da Embaixada do Brasil, devendo executar, nomeadamente: serviços de tratamento de roupa, limpeza, arrumação e conservação das instalações, móveis e utensílios de cama, mesa e banho; serviços de mesa, copa e de cozinha, inclusive nos eventos oficiais; recepção, acolhimento, orientação e apoio aos visitantes e hóspedes; controle e aquisição de produtos alimentícios e de consumos exclusivo da Residência e seus ocupantes; acompanhamento de fornecedores externos; apoio na organização de eventos; apoio nos serviços e no preenchimento de formulários de controle de pessoal e de material da Residência. O|A auxiliar de apoio exercerá as suas funções primordialmente na Residência Oficial; vistoriar os ambientes e objeto da Residência e prestar informações sobre as necessidades da casa para as providências cabíveis, podendo também ser chamado|a a trabalhar em local distinto de forma eventual, conforme designação do Embaixador do Brasil ou de representante por ele autorizado.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO



3.1 O presente processo seletivo não se configura concurso público, e o emprego de Auxiliar de Apoio não caracteriza cargo público nem função pública.

3.2 As relações laborais do Auxiliar de Apoio com a Embaixada do Brasil em Lisboa são regidas pela legislação laboral vigente na República Portuguesa.

3.3 O contrato individual de trabalho será **sem termo**, em conformidade com as disposições legais, nos termos do decreto de lei n.º 235/92, de 24 de Outubro (trabalhador|a doméstico), aplicáveis às funções, com período experimental remunerado, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, devido ao facto de as funções a desempenhar serem de elevada confiança.

3.4 O|A auxiliar de apoio contratado|a cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga diária regular de trabalho de 8 (oito) horas, entre as 13h às 22h, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição, intervalo de descanso diário de 11h entre jornadas e com dias de descanso semanal rotativos. Poderá ser convocado|a para prestar trabalho por turnos ou trabalhar em situações de inadiáveis necessidades de serviço ou mesmo de emergência.

3.5 O contrato de trabalho entrará em vigor em data a ser definida logo após a conclusão do processo seletivo e terá prazo indeterminado após aprovação no período probatório, tal como disposto no item 3.3 deste edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O salário base mensal oferecido será de EUR 1.173,60 mensais, sobre o qual incidirão os descontos para a Segurança Social e IRS a cargo do contratado, obrigatórios por força da legislação local.

5. DA QUALIFICAÇÃO

5.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter idade mínima 18 (dezoito) anos;
- b) ter concluído o 12º ano (segundo grau no Brasil, ou equivalente);
- c) ter experiência comprovada de ao menos um ano no exercício das funções;
- d) apresentar a documentação exigida no item 6.4 e, quando for o caso, no item 6.5 deste Edital.

5.2 Será exigido do candidato:

- a) fluência oral e escrita em português;
- b) conhecimentos e experiência em limpeza geral e diária, arrumação de casa e de seus utensílios, tratamento de roupa, serviço de copa, serviço de cozinha/refeições;
- c) deverá ser dotado de senso de organização e de capacidade de trabalho em equipe e ter sensibilidade e habilidade no trato com pessoas; e
- d) declaração ou certificado de experiência fornecido por empregador prévio, comprovando experiência exigida no item 5.1 c), com a indicação de seus contatos.



6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para participação no processo seletivo são gratuitas e serão admitidas, somente, via internet, realizadas entre as zero horas do dia 18 de setembro de 2023 e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de setembro de 2023, observando o horário oficial de Lisboa.

6.2 Os interessados em formalizar a sua inscrição no presente processo seletivo deverão tomar as seguintes providências:

- i. preencher formulário de pedido de inscrição (anexo I);
- ii. encaminhar o formulário de inscrição preenchido ao email selecao.lisboa@itamaraty.gov.br, juntamente com as cópias eletrônicas dos documentos indicados no item 6.6 e, quando for o caso, também no item 6.7 do presente edital. O comprovante de inscrição será enviado por correio eletrônico, em resposta à mensagem de inscrição.

6.2 A Embaixada do Brasil em Lisboa não aceitará pedidos de inscrição encaminhados por terceiros, pelo correio ou por procuração.

6.3 Salvo quando prevista no presente Edital, não haverá troca de qualquer tipo de correspondência entre a Embaixada do Brasil em Lisboa e os candidatos sobre temas referentes ao processo seletivo.

6.4 No email da inscrição, os candidatos deverão identificar-se e, em um único envio, anexar os documentos arrolados a seguir, sem necessidade de autenticação:

- I. cópia do cartão de cidadão ou de carteira de identidade ou de passaporte válido;
- II. *curriculum vitae* detalhado;
- III. declaração ou certificado de experiência fornecido por empregador prévio, comprovando a experiência exigida no item 5.1.c.;
- IV. cópia de permissão legal para o exercício de atividade remunerada, nos termos da legislação portuguesa, nos casos de brasileiros ou de nacionais de terceiros países;
- V. cópia de documento que comprove estar em situação de residência regular em Portugal, nos termos da legislação portuguesa, nos casos de brasileiros ou de nacionais de terceiros países;
- VI. cópia de certificado de conclusão do 12º ano (segundo grau no Brasil, ou equivalente); o certificado de nacionais de terceiros países, em outro idioma que não a língua portuguesa, deve estar acompanhado de versão para o português por tradutor oficial;
- VII. cópia de comprovante de inscrição na Segurança Social de Portugal;
- VIII. atestado válido de registro criminal emitido pelas autoridades portuguesas, que será exigido de todos os candidatos, inclusive dos cidadãos brasileiros; os nacionais de terceiros países deverão apresentar também o atestado equivalente emitido pelas autoridades competentes dos seus respectivos países, acompanhado de versão para o português por tradutor oficial.

6.5. O candidato que tenha nacionalidade brasileira é obrigado a anexar, além dos documentos listados no item 6.4, também os seguintes documentos:



- I. comprovante emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral de estar quites com a justiça eleitoral ou o correspondente protocolo de regularização;
- II. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, no caso de brasileiros do sexo masculino, entre 18 e 45 anos de idade, ou o correspondente protocolo de regularização;
- III. certidão válida de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- IV. declaração assinada de que o candidato não é servidor público, ativo ou inativo, e de que o emprego ao qual concorre não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo ordenamento jurídico brasileiro (Anexo II).

6.6 Os candidatos de nacionalidade brasileira, mesmo quando tenham outra(s) nacionalidade(s), estão obrigados a apresentar a documentação exigida dos nacionais brasileiros descrita acima.

6.7. Não serão consideradas as inscrições que apresentarem documentação incompleta, falsa ou cuja autenticidade não possa ser comprovada, ou que não respeitem os termos do presente Edital.

6.8 A Embaixada do Brasil em Lisboa não irá patrocinar nenhum visto para este emprego. Caso o candidato não seja cidadão português, já deverá ter um visto que permita trabalho no país em tempo integral.

6.9 É vedada a participação de candidato que tenha parentesco até o segundo grau com auxiliar local contratado em posto localizado na mesma cidade, a saber Embaixada do Brasil em Lisboa, Consulado-Geral do Brasil em Lisboa, Missão do Brasil da CPLP.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído das seguintes fases: análise documental; entrevista e prova prática;

7.2 Na fase de análise documental, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de, com base na documentação apresentada, indeferir a inscrição do candidato cujas qualificações não se revelarem compatíveis com o emprego oferecido ou que apresentarem documentação incompleta ou incompatível com a vaga oferecida, nos termos deste Edital.

7.3 A lista de candidatos selecionados na fase de análise documental será publicada no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-lisboa>. Os candidatos selecionados na fase de análise documental serão convocados para realização de entrevista.

7.4 Os candidatos selecionados na fase de análise documental serão chamados para entrevista, em horários marcados individualmente para cada candidato, conforme cronograma, a qual avaliará a postura e capacidade de comunicação; capacidade de expressão correta e coerente na língua portuguesa; e conhecimentos específicos relativos às tarefas inerentes à função.



7.5 O resultado provisório e definitivo da entrevista, bem como a convocação para a prova prática, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-lisboa>, nas datas previstas no cronograma. Serão considerados aptos a participar na fase da prova prática os 4 (quatro) primeiros classificados na entrevista, respeitando os casos de empate na quarta colocação.

7.6 A prova prática avaliará noções de limpeza e arrumação de casa e de seus utensílios, tratamento de roupa, serviço de copa, bem como confecção de refeições.

7.8 A nota final geral do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas da prova prática e da entrevista, com resultado máximo de 60 (sessenta) pontos, divididos da seguinte forma: 30 pontos para a entrevista + 30 pontos para prova prática. O resultado provisório da prova prática será publicado no dia 16 de outubro de 2023. Os recursos devem ser enviados para o email selecao.lisboa@itamaraty.gov.br até às 14h do dia 19 de outubro de 2023.

8. DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado provisório de cada etapa. O prazo para interposição de recursos é de 48h após a divulgação do resultado provisório e deve ser feito por correio eletrônico à Comissão de Seleção (selecao.lisboa@itamaraty.gov.br).

8.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste edital.

8.4. A decisão final da Comissão de Seleção sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico da Embaixada do Brasil em <http://lisboa.itamaraty.gov.br/pt-br/> conforme o cronograma.

9.2 O processo seletivo é válido por 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado. Ao longo desse prazo, os candidatos aprovados poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, caso surjam novas vagas na mesma categoria de emprego, seja em caráter temporário ou permanente.

9.3 Após a divulgação do resultado, o candidato classificado no primeiro lugar será convocado pela Comissão de Seleção para apresentar o original da documentação exigida pelo item 6.4, VIII (atestado válido de registro criminal emitido pelas autoridades portuguesas), assinatura de contrato e início das funções, no prazo máximo de 30 dias corridos após a convocação.

9.4 Em caso de desistência ou do não-cumprimento do prazo estipulado no item 9.3, contados da data de convocação, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado outro candidato aprovado para preencher a vaga, respeitada a ordem de classificação.



10. DO CRONOGRAMA

Todas as datas do presente Edital são tentativas e poderão ser ajustadas pela Comissão de Seleção caso necessário:

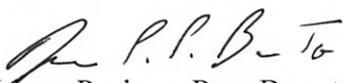
- 14 de setembro: publicação do Edital
- 18 a 25 de setembro: inscrições
- 27 de setembro: resultado provisório da fase de análise documental e curricular
- 29 de setembro: resultado definitivo da fase de análise documental e curricular e convocação para prova escrita
- 02 e 03 de outubro: fase das entrevistas
- 06 de outubro: resultado provisório das entrevistas
- 09 de outubro: resultado definitivo das entrevistas e convocação para prova prática
- 11 e 12 de outubro: fase da prova prática
- 13 de outubro: resultado provisório do processo seletivo
- 16 de outubro: resultado final do processo seletivo

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer as condições exigidas neste edital, poderá ser desclassificado a qualquer momento.

11.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Lisboa, 14 de setembro de 2023


Irineu Pacheco Paes Barreto
Secretário
Presidente da Comissão de Seleção

